



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025**

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, Rosana Ferreira Lopes, torna público a realização de Credenciamento por Chamamento Público que tem por objeto o **Credenciamento de produtores rurais e/ou pessoas jurídicas para eventual e futura contratação, visando ao fornecimento parcelado de ovos de galinha, tipo grande, frescos, novos e de primeira qualidade, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Bom Sucesso – PR e Centro Municipal de Educação Infantil**, conforme condições e especificações constantes no Edital.

Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser entregues a partir das 09:00 horas do dia 05 de março de 2026, na Praça Paraná, nº 77. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência através do link <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. As Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 03 de março de 2026

**Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal**

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação de saldo dos recursos do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único IGD – PBF (FNAS), e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Bom Sucesso -Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, com a Lei nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família, e com as normativas que regulamentam o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF),

CONSIDERANDO que os recursos do IGD-PBF, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinam-se ao apoio à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos, visando o fortalecimento da gestão, a melhoria dos serviços, o aprimoramento do acompanhamento das condicionalidades e a qualificação da equipe técnica;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada na data de 03 de março de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo existente no valor de R\$ 76.506,88 (setenta e seis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos), proveniente do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD-PBF (FNAS), para o exercício de 2026.

Art. 2º - Os recursos reprogramados serão destinados às seguintes naturezas de despesa, em conformidade com as normativas do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649

- I – Material de Consumo;
- II – Diárias – Civil;
- III – Contratação por Tempo Determinado;
- IV – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- V – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VI – Equipamentos e Material Permanente;
- VII – Outros, desde que compatíveis com as finalidades do IGD-PBF e devidamente justificados.

Art. 3º - A aplicação dos recursos deverá observar as diretrizes do Programa Bolsa Família, as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, e a legislação vigente, sendo vedada a utilização para finalidades diversas daquelas estabelecidas para o IGD-PBF.

Art. 4º - A gestão municipal deverá prestar contas da aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente, por meio dos instrumentos oficiais de prestação de contas junto ao FNAS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de março de 2026

Gessyca Mariano Borbolato

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação de saldo dos recursos do Bloco da Gestão do Programa IGD-PAB (FNAS), atual IGD-PBF, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Bom Sucesso -Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, com a Lei nº 14.284/2021 (que instituiu o Programa Auxílio Brasil), e com a Lei nº 14.601/2023 (que institui o Programa Bolsa Família), bem como com as normativas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,

CONSIDERANDO que o IGD-PAB corresponde ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil, atual IGD-PBF, destinado ao apoio à gestão descentralizada do programa de transferência de renda e do Cadastro Único

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro disponível em conta específica do IGD-PAB (FNAS);

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada na data de 03 de março de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro no valor de R\$ 2.423,36 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), proveniente do IGD-PAB (FNAS), para o exercício de 2026.

Art. 2º - Os recursos reprogramados poderão ser utilizados nas seguintes naturezas de despesa, conforme as regras do bloco de gestão do programa:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649

- I – Material de Consumo;
- II – Diárias – Civil;
- III – Vencimento e vantagens fixas – pessoa civil (pessoal fixo)
- IV – Contratação por Tempo Determinado;
- V- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica;
- VI – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VII – Equipamentos e Material Permanente;
- VIII – Outros, desde que compatíveis com as finalidades do IGD-PBF e devidamente justificados.

Art. 3º - A aplicação dos recursos deverá observar as diretrizes do Programa Bolsa Família, as normativas do FNAS e demais orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º - A gestão municipal deverá realizar a devida prestação de contas da execução física e financeira dos recursos, inclusive dos valores reprogramados, nos sistemas oficiais vigentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de março de 2026

Gessyca Mariano Borbolato

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da destinação dos recursos da Emenda Parlamentar nº 202633320006, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para estruturação da rede socioassistencial e custeio de serviços no âmbito do SUAS no município de Bom Sucesso – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Bom Sucesso -Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da rede de serviços e o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Bom Sucesso – PR;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202633320006, destinadas ao município para investimento e custeio no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na Reunião Ordinária realizada em 03/03/2026, e registrada na Ata nº 002/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202633320006, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à modalidade de custeio;

Art. 2º Aprovar a utilização dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202633320006, destinados à modalidade de custeio da entidade da sociedade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649

civil APAE de Bom Sucesso – PR, em conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios da transparência, legalidade e controle social.

Art. 3º Determinar que a gestão municipal da Assistência Social providencie a devida publicação desta deliberação, bem como o acompanhamento e prestação de contas dos recursos, conforme os normativos do SUAS e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso – PR, 03 de março de 2025

[Gessyca Mariano Borbolato](#)

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação de saldo dos recursos do Piso Social Básico – PSB (FNAS) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Bom Sucesso -Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,

CONSIDERANDO que o Piso Social Básico destina-se ao cofinanciamento federal dos serviços da Proteção Social Básica no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro disponível em conta específica do Piso Social Básico (FNAS);

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada na data de 03 de março de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro no valor de R\$ 114.085,45 (cento e quatorze mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), proveniente do Piso Social Básico – PSB (FNAS), para o exercício de 2026.

Art. 2º - Os recursos reprogramados serão destinados à manutenção e ao fortalecimento dos serviços da Proteção Social Básica, especialmente os executados no âmbito do CRAS, e as despesas previstas neste artigo deverão estar diretamente vinculadas à manutenção do CRAS, na execução do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, observadas as normativas do SUAS e da Lei Orgânica da Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649

Art. 3º - A aplicação dos recursos deverá observar as normativas do SUAS, as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e as regras do FNAS.

Art. 4º - A gestão municipal deverá realizar a devida prestação de contas da execução física e financeira dos recursos reprogramados, nos sistemas oficiais vigentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de março de 2026

Gessyca Mariano Borbolato

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação de saldo dos recursos do dos recursos do PROCAD-SUAS (FNAS) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Bom Sucesso -Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,

CONSIDERANDO que os recursos do **PROCAD-SUAS** destinam-se ao fortalecimento da gestão do Cadastro Único e à qualificação das ações de busca ativa, atualização cadastral e acompanhamento das famílias;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro disponível em conta específica do PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada na data de 03 de março de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro no valor de R\$ 14.819,37 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), proveniente do PROCAD-SUAS (FNAS), para o exercício de 2026.

Art. 2º - Os recursos reprogramados poderão ser utilizados nas seguintes naturezas de despesa, desde que vinculadas às finalidades do PROCAD-SUAS:

- I – Material de Consumo;
- II – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- III – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV – Equipamentos e Material Permanente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649

V- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica;
VI – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
VII – Equipamentos e Material Permanente;
VIII – Outros, desde que compatíveis com os objetivos do programa e devidamente justificados.

Art. 3º - A aplicação dos recursos deverá observar as diretrizes do SUAS, as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, bem como as normativas do FNAS.

Art. 4º - A gestão municipal deverá realizar a devida prestação de contas da execução física e financeira dos recursos reprogramados, nos sistemas oficiais vigentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de março de 2026

[Gessyca Mariano Borbolato](#)

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A
EMPRESA PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA, DERIVADO
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025.**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.721.194/0001-99**, com sede na Avenida dos Cardeais, nº 987, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Vinicius Furlanetto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.871.468-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 072.242.089-73 a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo da Dispensa Eletrônica nº 08/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 06/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata de Aquisição de pães congelados pré-prontos visando compor a alimentação escolar e atender as demandas de diversos setores do município de Bom Sucesso – Paraná.

1.2 – Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes o aumento do QUANTITATIVO DO OBJETO equivalente a 25% da quantidade inicial do contrato, conforme demonstra a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant Inicial	Quant Aditivada
1	PÃO FRANCÊS CONGELADO PRÉ PRONTO PARA ASSAR COM NO MÍNIMO 50 GR	6500 Kg	1625 kg

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato passará a vigorar na quantia de **R\$ 71.906,25 (setenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso - PR, 03 de março de 2026.

**ROSANA
FERREIRA**

**LOPES:04517
047970**

Assinado de forma
digital por ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.03.03
13:55:57 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Panificação S.M Ltda
03/03/2026 11:23:00

Panificação Super Massas LTDA
CNPJ: 09.721.194/0001-99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-93/2026.

DATA- 03 de março de 2026.

-lic.maternidade-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede aa servidora municipal, senhora Heloise Batista
Lopes, matrícula funcional nº-900197 cargo Professor PSS-INSS - 120 (cento e vinte) dias
de Licença Maternidade partir de 02/03/26 a 29/06/26 devendo retornar suas
atividades normais em 30/06/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de março de 2026

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-41/2026.
DATA- 03 de março de 2026.

-exonera comissionado-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- E X O N E R A R -

Art.1º- Fica exonerada a pedido a senhora ELOIZA APARECIDA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF- 077.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 900322 cargo Zeladora-PSS- admitida pelo PSS- 01/2025-admitida em13/02/26.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de março de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 1649



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação da banda RDB – Ratos de Bar para realização de apresentação artística a ser realizada no dia 07 de março de 2026 no Município de Bom Sucesso/PR.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 14/2026**, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, em favor **RDB PRODUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 22.209.026/0001-87**, com o valor global de **R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)** com fundamento no **Art. 74 da Lei 14.133/21**.

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2026

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal